

# REGULAMENTO DA CAMPANHA MINUTO PRESENÇA VOLUNTÁRIA



CONTE NUM FILME  
DE 1 MINUTO  
COMO SUA PRESENÇA  
FAZ A DIFERENÇA.

● REC  
01:00



Bradesco



## REGULAMENTO

### 1. Apresentação

O **Minuto Presença Voluntária** é uma ação idealizada pelo Programa Voluntários Bradesco para conhecer a atuação social dos funcionários da Organização e estimular novas iniciativas transformadoras.

Para participar basta escolher uma causa pela qual valha a pena mobilizar pessoas e dedicar tempo e talento a uma ação transformadora que será registrada em vídeo pelos participantes e enviada para o Comitê Organizador.

O objetivo do Minuto Presença Voluntária é reconhecer as melhores ações de voluntariado, estimulando os colaboradores a registrar em um vídeo de **um minuto** uma ação social com atuação voluntária dos participantes. Um Comitê de Avaliação vai eleger os 30 melhores vídeos, que serão reconhecidos num evento comemorativo e divulgados nos principais canais de comunicação corporativos.

Os vídeos deverão ter duração de 60 segundos, portanto, os participantes deverão selecionar as imagens de forma que a ação que está sendo realizada esteja claramente representada nesse intervalo de tempo. Esse é o desafio!

### 2. Do Conceito de Voluntariado

Segundo a Lei Brasileira, trabalho voluntário é uma "...atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. Parágrafo único: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim."

### 3. Sobre o Minuto Presença Voluntária

3.1. O Minuto Presença Voluntária é uma iniciativa do Programa Voluntários Bradesco que busca reconhecer as melhores ações de voluntariado realizadas por funcionários da Organização. Os vídeos produzidos pelos voluntários são os "meios", e a realização de ações de voluntariado transformadoras são o "fim" dessa iniciativa.

3.2. Para participar o voluntário deve registrar em vídeo uma ação



de voluntariado que ele realiza individualmente, ou, em grupos de até 20 funcionários.

3.3. As ações realizadas devem ser resultado da atuação voluntária direta do(s) participante(s) envolvido(s). No vídeo podem ser utilizadas fotos ou vídeos de ações ocorridas nos anos anteriores, desde que haja pelo menos uma ação realizada em 2010.

3.4. O conteúdo e a veracidade das informações presentes nos vídeos são de inteira responsabilidade dos voluntários participantes. O Comitê responsável pela organização do Minuto Presença Voluntária se reserva o direito de investigar a veracidade das informações e imagens enviadas pelos participantes, caso necessário.

3.5. O voluntário ou equipes participantes não podem registrar uma ação voluntária organizada por terceiros e enviar para o Minuto Presença Voluntária. Obrigatoriamente o vídeo deve registrar o resultado de uma ação voluntária coordenada pelo próprio voluntário participante ou equipe de voluntários participantes. No entanto, é permitida a participação e auxílio de amigos e familiares do desenvolvimento da ação.

3.6. O Comitê responsável pela organização do Minuto Presença Voluntária se reserva o direito de recusar vídeos com conteúdos que considere inadequados, em desalinho com as categorias sugeridas ou não acompanhadas das documentações exigidas e devidamente identificados pelo participante ou sua equipe.

3.7. O Minuto Presença Voluntária não oferece prêmios em dinheiro para as ações escolhidas. A recompensa para os ganhadores é o reconhecimento das melhores ações de voluntariado e a exibição dos respectivos vídeos no evento de comemoração e nos canais internos de comunicação da Organização.

## **4. Modalidades**

O Minuto Presença Voluntária tem duas modalidades:

4.1. Individual: o(a) voluntário(a) realiza uma ação social e registra a atividade em vídeo.

4.2. Equipe: os voluntários participantes organizam equipes de até 20 pessoas, e a ação voluntária obrigatoriamente tem que ter participação ou envolvimento de todos os membros da equipe.



## 5. Categorias

5.1. As ações realizadas deverão se enquadrar em uma das categorias abaixo descritas. As ações sociais irão concorrer com outras ações da mesma categoria.

5.2. As diferentes categorias não concorrem entre si.

5.3. As categorias são:

a) **Meio Ambiente/Eco eficiência:** ações ou projetos que contribuam para o uso consciente e eficiente de recursos naturais ou industrializados.

Por exemplo, oficinas de brinquedos recicláveis, oficina de produção de papel reciclável, artesanato ecológico, palestras de conscientização para o consumo consciente, caminhada ecológica, campanhas solidárias de redução de consumo de energia elétrica e água, ações de revitalização de espaço físico com foco em redução do impacto ambiental, implantação da coleta seletiva em escolas, creches, empresas, etc.

b) **Artes e Cultura:** ações voluntárias que promovam o acesso à cultura e a arte, envolvendo dança, teatro, canto, artes plásticas, expressão corporal e outras formas de manifestação artística ou cultural.

Por exemplo, oficinas de artes plásticas, teatro infantil e para adultos, atividades lúdicas, contadores de histórias, leitura para deficientes visuais e idosos, apresentações artísticas públicas, campanhas de valorização da arte, estímulo à brincadeira na infância, jogos e brincadeiras para crianças e jovens, etc.

c) **Humanização:** ações que promovam o aumento da autoestima de públicos específicos através da melhoria de espaços de convivência em asilos, hospitais, creches, etc, ou através de atividades em grupo que promovam a integração trazendo qualidade de vida para os beneficiados.

Por exemplo, revitalização de uma biblioteca de uma creche com uma sessão de leitura para crianças, ou a revitalização de um jardim no asilo com a participação dos internos e funcionários, uma oficina com ações de aumento de autoestima ou relaxamento, etc.)

d) **Mensagem voluntária:** ações não necessariamente concretas, mas vídeos que transmitam uma mensagem inspiradora sobre solidariedade e voluntariado. Vídeos que estimulem o "partir para a ação". Essa é a única categoria que não envolve necessariamente uma ação concreta dos voluntários, mas um esforço em conscientizar



as pessoas para a importância do agir por uma causa social. Por exemplo, um vídeo de animação sobre o que é ser voluntário, ou um vídeo de fotos que mobilizem pessoas para uma causa social.

e) **Esporte:** ações de voluntariado que utilizem o esporte para promoção da inclusão social e qualidade de vida de crianças, jovens, adultos e idosos.

Por exemplo, exercícios ao ar livre, caminhada solidária, futebol, vôlei, basquete e demais modalidades esportivas com foco em inclusão social para crianças, jovens, adultos e idosos, etc.

## 6. Regras

6.1. Podem participar da Ação: funcionários da Organização Bradesco, Departamentos, Agências e Empresas Ligadas em todo território nacional.

6.2. Cada Equipe ou indivíduo pode participar com apenas um vídeo. Tanto o voluntário individualmente ou a equipe podem enviar apenas um vídeo registrando a ação social para o concurso. Além disso, uma mesma pessoa não pode ser o representante de duas modalidades, ou seja, o voluntário que enviar um vídeo na modalidade individual pode participar como integrante de outra equipe, **mas não** poderá ser o líder desta equipe.

6.3. Toda equipe deve eleger um líder que ficará responsável pelo envio do formulário de inscrição dentro do prazo estipulado neste regulamento, bem como ficará responsável pelo envio da ação registrada em vídeo por correio ou pelo malote também dentro do prazo estipulado nesse regulamento.

6.4. No caso de equipes vencedoras, o líder será o representante oficial da equipe nas ações de reconhecimento promovidas e também será responsável por fornecer informações para os principais canais de comunicação da Organização, quando solicitado.

6.5. A ação social presente no vídeo pode ter começado no passado, no entanto, é fundamental que parte da ação tenha sido realizada em 2010, com participação direta do voluntário proponente ou da equipe.

6.6. O Comitê responsável pela organização do Minuto Presença Voluntária se reserva o direito de cancelar as categorias que receberem menos de 20 inscrições de ações realizadas e entrará em contato com as equipes ou voluntários inscritos para reenquadrar os vídeos em categorias similares.



## 7. Responsabilidades dos Participantes

7.1. O voluntário ou equipe participante deve atentar para a Lei nº 9610/98 de Direito Autoral vigente no Brasil, e no caso de utilizar obras literárias, artísticas, científicas e músicas, para a produção do vídeo, deverão ter as fontes devidamente citadas nos créditos finais dentro do intervalo de 60 segundos.

7.2. Caso o autor da obra musical, literária, pintura, ilustrações, etc tenha falecido há mais de 70 anos, a obra passa a ser considerada de domínio público e pode ser usada livremente.

7.3. Os vídeos enviados para o Minuto Presença Voluntária devem estar acompanhados da autorização de uso de imagem das pessoas que aparecem no vídeo.

7.4. Imagens de crianças ou menores de 18 anos precisam da autorização dos pais ou responsável por escrito. No entanto, não há necessidade de autorização, caso as crianças apareçam apenas no plano de fundo de um depoimento.

7.5. Muitas instituições que atendem crianças, em geral não permitem o registro delas em fotos e vídeos independente da idade, caso haja permissão para filmar ou fotografar é necessário que os pais ou responsáveis autorizem por escrito.

7.6. Para as ações realizadas em 2010, é necessário assinar um termo de adesão ao trabalho voluntário entre as partes envolvidas, ou seja, entre o voluntário e a instituição beneficiada. Este termo assegura a ambas as partes que serão cumpridas as responsabilidades estipuladas para o voluntário e para a Instituição. Segundo a lei do voluntariado no Brasil, este termo deve ser assinado para qualquer tipo de atuação voluntária. Os termos de adesão referentes às ações representadas nos vídeos participantes do Minuto Presença Voluntária deverão ser entregues, assinados pela Instituição beneficiada e pelos voluntários participantes, junto com o vídeo e a descrição da ação até 01 de setembro pelo malote (4823-2 DRM –Minuto Presença Voluntária) ou via correio no endereço Rua Tabapuã, 888 conjunto 11, Itaim, São Paulo, SP, CEP 04533-003. Exclusivamente no caso da categoria mensagem voluntária, não é necessária a assinatura do termo de adesão, pois não será realizada uma ação concreta numa instituição.

7.7. O participante se compromete a:

7.7.1. Não enviar vídeo contendo imagens ou sons vulgares,



difamatórios, preconceituosos, pornográficos ou que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente.

7.7.2. Não violar a privacidade de terceiros nem desrespeitar terceiros racial, ética, profissionalmente ou de qualquer outra forma.

## **8. Inscrição e Prazos**

Para participar do Minuto Presença Voluntária o funcionário deve acessar a Intranet Corporativa ([net.bradesco.com.br](http://net.bradesco.com.br)), clicar no ícone Minuto Presença Voluntária e preencher o formulário de inscrição até o dia 12/07/2010. Em caso de participação na modalidade Equipe, o líder deve realizar esta inscrição na Intranet.

8.1. O vídeo finalizado deverá ser enviado até o dia 01 de setembro de 2010 por malote para 4823 – DRM –Minuto Presença Voluntária ou diretamente para o endereço da Consultoria Apoena Sustentável na Rua Tabapuã, 888 conjunto 11, Itaim, São Paulo, SP, CEP 04533-003.

8.2. Juntamente com o vídeo deve ser enviada uma breve descrição da ação, com no máximo 1.500 caracteres, de acordo com o modelo padrão que está na Cartilha do Minuto Presença Voluntária e também no Portal Voluntários Bradesco.

8.3. Em caso de defeito no arquivo ou extravio do vídeo, o participante ou a equipe terá 48 horas após a notificação do fato para enviar nova cópia.

<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>
Inscrição na Intranet Corporativa	12/07/2010
Envio do vídeo, descrição da ação, termo de adesão ao trabalho voluntário entre as partes envolvidas e autorização de uso de imagem das pessoas que aparecem no vídeo	01/09/2010

## **9. Formato do Vídeo**

9.1. Os vídeos poderão ser realizados em qualquer tipo de equipamento digital.



9.1.1. Cuidado com câmeras fotográficas ou celulares, pois esse tipo de equipamento não produz vídeos com boa resolução.

9.2. Os vídeos podem ser enviados em formato de DVD, MPEG, AVI, MOV, WMV, 3GP e FLV. É possível fazer um vídeo apenas com fotos. **Importante: como os vídeos vencedores poderão ser exibidos em diversos canais de comunicação, é importante que o participante tenha cuidado com a imagem. A melhor maneira de se certificar de que o vídeo tem boa qualidade é assisti-lo numa televisão grande ou projetá-lo num telão e avaliar se os contornos das imagens estão nítidos.**

9.3. O vídeo deverá ter no máximo 60 segundos de duração incluindo os créditos. Ou seja, os nomes dos participantes e agradecimentos deverão aparecer dentro deste período. (será dada uma tolerância de no máximo até 5 segundos).

9.4. É obrigatório constar no vídeo os créditos dos responsáveis por sua realização, incluindo trilha sonora (independente de a mesma ser de domínio público ou não), de imagens e outros materiais de terceiros.

## 10. Critérios e Pontuação

10.1. Serão selecionados três vídeos para cada uma das 5 categorias, lembrando que as ações sociais concorrem dentro da categoria indicada no formulário de inscrição e as categorias não competem entre si.

<b>Categorias / Modalidades</b>	<b>Individual</b>	<b>Equipe</b>
Meio Ambiente/Eco eficiência	3 vencedores	3 vencedores
Artes e Cultura	3 vencedores	3 vencedores
Humanização	3 vencedores	3 vencedores
Mensagem Voluntária	3 vencedores	3 vencedores
Esporte	3 vencedores	3 vencedores

No total, são 30 vencedores, sendo 15 Equipes e 15 na modalidade Individual.

10.2. As ações sociais demonstradas nos vídeos, serão selecionadas por um Comitê de Avaliação segundo os seguintes critérios:

10.2.1. **Relevância da ação social apresentada no vídeo.** Apesar de se tratar de uma produção de vídeo, o que será avaliado



é a ação apresentada.

10.2.2. **Complexidade das ações propostas.** Nesse critério será considerado o grau de complexidade envolvido na ação social proposta.

10.2.3. **Criatividade da ação realizada.** Será considerado o grau de criatividade das soluções propostas na ação social realizada pelos participantes.

10.2.4. **Qualidade do Vídeo.** Os vídeos devem ter uma qualidade mínima estabelecida para que possam ser reproduzidos mostrando o valor da ação proposta em seu conteúdo.

10.2.5. Serão atribuídos valores a cada critério, segundo o quadro a seguir:

<b>Categorias / Modalidades</b>	<b>Individual</b>
Relevância da Ação Social	Pequena - 1.000 pontos Média - 1.500 pontos Grande - 2.000 pontos
Complexidade da Ação	Pequena - 500 pontos Média - 1.000 pontos Grande - 1.500 pontos
Criatividade da Ação	Pequena - 500 pontos Média - 1000 pontos Grande - 1.500 pontos
Qualidade do Vídeo	Baixa 100 - pontos Média 300 - pontos Ótima 500 - pontos

10.3. As ações sociais serão avaliadas por um comitê composto por convidados especiais externos à Organização Bradesco.

10.4. As ações que obtiverem a maior pontuação em cada categoria serão consideradas vencedoras.

10.5. Em caso de empate na pontuação as ações sociais serão levadas a um Comitê de Arbitragem que escolherá o vencedor com base nos critérios anteriormente citados e na relevância da ação voluntária proposta.



## **11. Aceitação do Regulamento**

11.1. Com o ato da inscrição no Minuto Presença Voluntária os participantes aceitam automaticamente as condições no presente regulamento.

11.2. O Banco Bradesco poderá alterar e atualizar o Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre responsabilidade do participante verificar a versão mais recente, que estará disponível no Portal Voluntários Bradesco e na Intranet ([net.bradesco.com.br](http://net.bradesco.com.br)).

11.3. Os participantes estão cientes de que as informações enviadas para a ação passarão a ser públicas, ou seja, os conteúdos poderão ser usados pela equipe organizadora nos canais de comunicação internos ou externos do Bradesco.